DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 73/2023)

1. SETOR REQUISITANTE:

O Gabinete do Prefeito formula o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD), direcionando-o ao Setor de Licitações e Contratos para fins de autuação e regular processamento do procedimento de contratação direta de serviços de radiodifusão e transmissão audiovisual institucional. A medida visa concretizar a prestação de contas dos atos, programas, obras e serviços públicos desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal ao longo do exercício financeiro de 2026, bem como a difusão de mensagens institucionais de final de ano. A estruturação deste expediente consolida as diretrizes técnicas e operacionais indispensáveis para assegurar a transparência ativa e a publicidade oficial, em estrito atendimento ao art. 37, *caput* e § 1º, da Constituição Federal de 1988, sob os influxos da eficiência e da economicidade. Diante desse imperativo institucional, delineia-se o objeto a ser contratado no tópico superveniente.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa especializada no ramo de radiodifusão e comunicação multimídia para prestação de serviços de produção técnica, geração, captação e veiculação do "Programa Retrospectiva 2026 de Braga", com transmissão ao vivo diretamente das dependências do Centro Administrativo Municipal, mediante a formação de cadeia simultânea de retransmissão em rede de rádio e integração com plataformas digitais de *streaming*, abrangendo as seguintes especificações técnico-operacionais:

- **2.1. Geração e Transmissão do Programa ao Vivo:** Realização de 01 (um) programa especial de retrospectiva e prestação de contas governamentais, com duração de 60 (sessenta) minutos, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2026, das 15h às 16h, ao vivo. A contratada será responsável pelo deslocamento e disponibilização integral de equipe técnica qualificada e equipamentos profissionais de captação de áudio e imagem (estúdio móvel com microfones, iluminação e câmeras de alta definição), além de *link* estável de dados e transmissão externa instalado no local de gravação.

- **2.2. Formação de Rede Simultânea de Rádio:** O sinal de áudio gerado deverá ser retransmitido de forma simultânea e síncrona em, no mínimo, 03 (três) frequências/emissoras de rádio FM distintas, com outorga e cobertura territorial sobre a área urbana e rural do Município de Braga/RS.

- **2.3. Transmissão Audiovisual em Multiplataforma Digital:** Disponibilização e transmissão síncrona do sinal de vídeo do programa em tempo real, via internet, por meio das plataformas de redes sociais de ampla penetração (*YouTube* e *Facebook*), assegurando acesso aberto e gratuito aos munícipes conectados.

- **2.4. Campanha Institucional de Mensagens de Natal:** Veiculação de *spots* de mensagens institucionais alusivas às festividades natalinas no período de 15 a 25 de dezembro de 2026, perfazendo um total de 66 (sessenta e seis) inserções no período, distribuídas na grade de programação em 06 (seis) veiculações diárias (02 veiculações diárias por emissora componente da cadeia de rádio).

- **2.5. Campanha Institucional de Mensagens de Ano Novo:** Veiculação de *spots* de mensagens institucionais alusivas ao encerramento do exercício e início de 2027, no período de 26 de dezembro de 2026 a 1° de janeiro de 2027, perfazendo 42 (quarenta e duas) inserções no período, com 06 (seis) veiculações diárias (02 veiculações diárias por emissora integrante da rede).

- **2.6. Condições Gerais dos *Spots*:** Os textos e áudios das mensagens institucionais poderão ser produzidos pela empresa contratada mediante prévia aprovação do Gabinete do Prefeito, ou fornecidos diretamente pela Administração, respeitando rigorosamente o caráter educativo, informativo e de orientação social.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação apoia-se no dever republicano de prestar contas à sociedade, assegurando a publicidade dos atos administrativos, das políticas públicas implementadas e dos investimentos executados no exercício de 2026, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988. Destaca-se que todo o conteúdo a ser veiculado no programa ao vivo e nas mensagens comemorativas guardará estrita conformidade com o art. 37, § 1°, da Carta Constitucional, vedando-se a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A estruturação das exigências operacionais justifica-se pelas seguintes premissas técnicas e geográficas:

- **3.1. Capilaridade e Barreiras Orográficas (Necessidade de Múltiplas Emissoras):** A exigência de transmissão simultânea em pelo menos 03 (três) emissoras de rádio FM distintas fundamenta-se nas particularidades de relevo do Município de Braga. O Município possui extensa área rural, marcada por ondulações topográficas e vales que criam "zonas de sombra" (bloqueios físicos de radiofrequência). O sinal de uma única estação de rádio não possui cobertura uniforme sobre todas as comunidades do interior. A sobreposição de frequências distintas assegura que o sinal alcance a integralidade dos munícipes, em especial a população rural que utiliza o rádio convencional como meio primário de informação.

- **3.2 Transmissão ao Vivo e Montagem de Estúdio no Gabinete:** A geração do programa diretamente da sede da Administração Municipal visa resguardar a celeridade e o pronto acesso aos relatórios, dados e documentos oficiais necessários à prestação de contas governamental, viabilizando a condução dos trabalhos pelo Chefe do Executivo e eventuais secretários municipais sem descontinuidade dos serviços públicos. A exigência de que a contratada desloque equipe técnica e *link* próprio de transmissão assegura a qualidade do sinal de áudio e vídeo sem onerar a estrutura operacional da Prefeitura.

- **3.3 Integração Digital Híbrida (Rádio e Internet):** A transmissão síncrona em rádio FM e nas plataformas digitais (*YouTube* e *Facebook*) alcança tanto o morador do

campo desprovido de conexão de alta velocidade quanto a população que consome conteúdos em dispositivos móveis e redes sociais.

- **3.4 Centralização em Fornecedor Único:** A contratação de uma empresa responsável por liderar e articular a cadeia de transmissão em rede atende ao princípio da eficiência, pois a gestão unificada evita descompassos na retransmissão (falhas de sincronia ou *delay* sonoro), garante padrão uniforme de edição das mensagens institucionais e simplifica a fiscalização contratual.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA DE TRANSMISSÃO:

A execução dos serviços dar-se-á nos seguintes termos:

- **4.1 Captação do Programa ao Vivo:** Realizada presencialmente nas dependências do Gabinete do Prefeito, situado no Centro Administrativo Municipal (Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.° 602 – Centro, Braga/RS), cabendo à contratada a montagem dos equipamentos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da transmissão (às 14h do dia 03/12/2026), para passagem de som e testes de conectividade.

- **4.2 Irradiação do Sinal:** O sinal deverá ser distribuído simultaneamente pelo espectro eletromagnético de no mínimo três emissoras de rádio FM com alcance no território municipal e nas redes sociais indicadas.

5. CRONOGRAMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

A vigência da contratação compreenderá o período de 1° de dezembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, observando o seguinte cronograma:

- **5.1** 03 de dezembro de 2026 (das 15h às 16h): Transmissão ao vivo do Programa Retrospectiva 2026 diretamente do Gabinete do Prefeito;
- **5.2** 15 a 25 de dezembro de 2026: Veiculação dos *spots* da Campanha de Natal (06 inserções diárias na rede de rádio);
- **5.3** 26 de dezembro de 2026 a 1° de janeiro de 2027: Veiculação dos *spots* da Campanha de Ano Novo (06 inserções diárias na rede de rádio);
- **5.4** até 08 de janeiro de 2027: Apresentação do relatório comprovatório de veiculação (mapa de irradiação emitido pelas emissoras) acompanhado da nota fiscal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da presente contratação será apurado na fase instrutória subsequente pelo setor competente, mediante formal e regular pesquisa de preços a ser processada em estrita observância aos parâmetros do art. 23 da Lei Federal n.° 14.133/2021, estimando-se preliminarmente que o montante global da despesa se amoldará aos limites legais admitidos para a dispensa de licitação por valor (art. 75, inciso II).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas públicas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito, onerando a seguinte classificação contábil constante da Folha 1 do Quadro de Detalhamento da Despesa do Município:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete e Órgãos Subordinados;
Funcional Programática / Atividade: 04 122 0016 2.112 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito;
Acesso / Reduzido: 321;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 0500 – Recursos Livres.

8. MODALIDADE PRETENDIDA:

Requer-se o processamento do feito sob o rito da Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 073/2023, haja vista a natureza comum dos serviços e a estimativa preliminar de enquadramento no teto de contratação direta. O procedimento observará a publicação do competente Aviso de Manifestação de Interesse no sítio eletrônico oficial do Município (site da Prefeitura) pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, oportunizando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, em estrito cumprimento ao art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Braga/RS, 22 de setembro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA,
Prefeito Municipal.